

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

019

LEI Nº 583, 02 DE SETEMBRO DE 2002

(Dispõe de alienação por venda de veículos de propriedade da municipalidade).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA,
Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

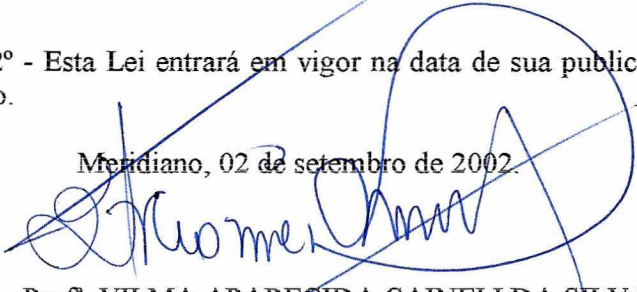
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 30 de agosto de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, autorizada a alienar por venda, mediante licitação e obedecidas as demais disposições legais, os seguintes veículos de sua propriedade, no estado de conservação em que se encontram, a saber:

- a) - um ônibus, Mercedes Benz, ano de fabricação e modelo 1978, chassi 32142413031885, 36 lugares, cor predominante branca, Placa BFY-2296, movido a óleo diesel
- b) - uma ambulância, GM/Kadett Ipanema, ano de fabricação e modelo 1994, chassi 9BGKA35KRRRC334053, 3 lugares, 99 CV, cor predominante branca, Placa BFY-2292, movida a álcool
- c) - uma VW/Kombi, Mista/Camioneta, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, chassi 9BWZZZ237WP020087, 9 lugares, 1600 CC, cor predominante branca, Placa BFY-2307, movido à gasolina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de setembro de 2002.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP